

14.02.2025

Proposta Informativa n.º 15/2025 – Cultura

Refeições confeccionadas na Aldeia de Natal Bosque Encantado 2024

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Em virtude da realização da edição de 2024 da Aldeia de Natal – Bosque Encantado, os AAASF/CAFS da JF de São Vicente e crianças em geral que visitaram o evento, assegurou a Junta de Freguesia, o fornecimento de alimentação a fim de desfrutarem da atividade, entre os dias 19 a 22 de dezembro de 2024.
- III. Não tendo sido possível a Entidade faturar atempadamente, devido a problemas elétricos ocorridos no decorrer do evento no sistema de faturação do fornecedor.
- IV. Deu entrada no dia 14 de fevereiro de 2025, a fatura nº 2951 de 25/01/2025, no valor de 646€ (seiscentos e quarenta e seis euros) isentos de iva segundo o artigo 53º, à Entidade Ana Paula Almeida Paiva Magusto, com o NIF 166 135 070, com a morada Rua de São Gens nº14 r/c direito 1170-338 Lisboa.
- V. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, pelouro da Cultura, rubrica 02.01.05 – PPA 14/11.

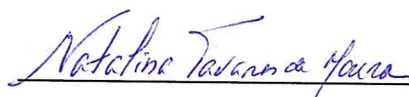
Lisboa, 14 de fevereiro de 2025

A Tesoureira,

A Presidente,



(Erica Conceição)



(Natalina Tavares de Moura)

RULOTE ZECA DIABO

ANA PAULA ALMEIDA
PAIVA MAGUSTO
CONT. N. 166 135 070
SEDE - RUA SAO GENS
N 14 - R/C dto.
1170-338 LISBOA

FATURA SIMPLIFICADA

F. S. N.º	2951
SANDES	460 00
4 @ 1 50	6.00
SANDES	
25 @ 2.00	50.00
BEBIDAS	
15 @ 7.00	105.00
PREGO	
5 @ 5 00	25 00
CACHORRO	
50 Total	646.00
0% IVA	0 00

TOTAL €
646.00

Contribuinte:
510833632

Sáb 25- 1-2025 16:20
#002952 Oper. 1

ISENTO DE IVA ART. 53
OBRIGADO
VOLTE SEMPRE

RULOTE ZECA DIABO

ANA PAULA ALMEIDA
PAIVA MAGUSTO
CONT. N. 166 135 070
SEDE - RUA SAO GENS
N 14 - R/C dto.
1170-338 LISBOA

FATURA SIMPLIFICADA

F. S. N.º	2951
SANDES	460 00
4 @ 1 50	6.00
SANDES	
25 @ 2.00	50.00
BEBIDAS	
15 @ 7.00	105.00
PREGO	
5 @ 5 00	25 00
CACHORRO	
50 Total	646.00
0% IVA	0 00

TOTAL €
646.00

Contribuinte:
510833632

Sáb 25- 1-2025 16:20
#002952 Oper. 1

ISENTO DE IVA ART. 53
OBRIGADO
VOLTE SEMPRE

JUNTA DE FREGUESIA D. e Sed Urrent
ENTRADA N.º 499
Recebido em 20 25/02/14

[Handwritten signature]

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 493

Ano: 2025

Data Registo: 14-02-2025

Data Documento: 14-02-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 14 11

Descrição: REFEICOES CONFECCIONADAS ALDEIA NATAL

1	Orçamento Inicial	10 650,00
2	Reforços/Anulações	1 800,00
3	Orçamento Corrigido	12 450,00
4	Despesas Pagas	179,85
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 239,80
6	Saldo Disponível do Orçamento	7 030,35
7	Despesa Emergente, que fica cativa	646,00
8	Saldo Residual do Projeto	354,00
9	Saldo Residual	6 384,35

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 467

Ano: 2025

Data Registo: 14-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: INFORMACAO

Data Documento: 14-02-2025

Fornecedor: ANA PAULA ALMEIDA PAIVA MAGUSTO PEREIRA

NIF: 0

Descrição: REFEICOES CONFECIONADAS ALDEIA NATAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 760,35
2	Compromissos assumidos (c)	1 010 457,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 484 302,70
4	Compromisso n.º 467 relativo À despesa em análise (d)	646,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 483 656,70

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 14-02-2025

Assinatura do Responsável